



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROF. DR. JOÃO JOSÉ CARNEIRO - UPA OESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, gestor no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a *Fundação Hospital Santa Lydia*, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.029929-4**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente termo de rerratificação tem como objeto o **aditamento** do Contrato de Gestão para ampliação da estrutura assistencial da **UPA Oeste** para suporte ao combate à pandemia de covid-19, conforme Plano de Trabalho Aditivo, parte integrante do presente instrumento, e a retificação do **Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros)**, parágrafo primeiro.

Para que conste:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a **CONTRATANTE**, repassará à **CONTRATADA**, para o período de 01 de janeiro a 31



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

de dezembro de 2022, o valor máximo de até **R\$ 23.252.684,63** (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Além disso, serão repassados adicionalmente à CONTRATADA o valor de **R\$ 428.443,21**, (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) para ampliação temporária da estrutura da UPA para suporte ao atendimento e tratamento de pacientes com covid-19. Os recursos adicionais terão seu desembolso conforme especificado em plano de trabalho aditivo e serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 02.09.30 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 - Vínculo: 01.300.0071.


DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificações anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2022.

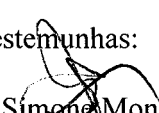

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde



Sérgio Innocente
CPF 034.408.358-63 - Cód. Func. 24.415-2
Chefe da Divisão Médica

MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2022-02-04 14:19:13
Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia


WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:


1. Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral


2. Luciana Lopes Chagas
Departamento de Administração Geral